LEI Nº 6.384, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Altera dispositivos da Lei nº 6.367, de 22 de maio de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º da Lei nº 6.367, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
10.302.0.0213	APOIO À APAE – RESOLUÇÃO 9995/25	
3.3.50.43 1.621.000.0000	Subvenções Sociais	71.550,27

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga